



Banco do
Conhecimento



Referências das Rotinas Administrativas da Câmara Cível Processo Eletrônico

Banco do Conhecimento/ Referências das Rotinas Administrativas

RAD-eCCIV-002 – Receber e Processar Documentos (Processo Eletrônico)

RAD-eCCIV-003 – Organizar e Realizar Sessões de Julgamento (Processo Eletrônico)

**Referências das Rotinas Administrativas da Câmara Cível Processo
Eletrônico**

RAD-eCCIV-002 – Receber e Processar Documentos (Processo Eletrônico)

Atualizada em 12/11/2015 com vigência a partir de 12/11/2015

- **Regimento Interno do TJERJ (RITJERJ);**
- **Ato Normativo 03/2009** – estabelece normas e diretrizes dos atos funcionais dos servidores do Quadro Único, disciplinando direitos e deveres;
- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça** – Serviços Judiciais;
- **Código de Processo Penal;**
- **Código de Processo Civil;**
- **Lei 11.419/2006** – Dispõe sobre a informatização do processo judicial;
- **Resolução TJ/OE nº 16 de 30/11/2009** – Autoriza a implantação do processo eletrônico no âmbito do TJRJ.

(Índice)

RAD-eCCIV-003 – Organizar e Realizar Sessões de Julgamento (Processo Eletrônico)

Atualizada em 12/11/2015 com vigência a partir de 12/11/2015

- **Lei Orgânica da Magistratura (LOMAN);**
- **Código de Processo Penal;**
- **Regimento Interno do TJERJ (RITJERJ);**
- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça** – Serviços Judiciais.
- **Lei 11.419/2006** – Dispõe sobre a informatização do processo judicial;
- **Resolução TJ/OE nº 16 de 30/11/2009** – Autoriza a implantação do processo eletrônico no âmbito do TJRJ.

(Índice)

**Referências das Rotinas Administrativas da Câmara Cível Processo
Eletrônico**

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento**

Data da atualização: 12.11.2015

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br